

**EDITAL Nº 009/2021**  
**Referente ao Aviso nº 016/2021, publicado no DOE de 05/02/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2021.1, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.953/2018, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 408/2018 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES), homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 29/08/2018.

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem como objetivo principal de proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá duração máxima de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte horas).

**2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

**FARMA001-PROSPECÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS**

Descrição: Visa a investigação de recursos naturais, através de estudos direcionados e sustentáveis, com vistas à obtenção de (bio)processos e (bio)produtos. Estuda metodologias para triagem fitoquímica e biológica de plantas medicinais de interesse farmacêutico, bem como a avaliação biológica (com ênfase em atividade antimicrobiana, antineoplásica, analgésica, antiinflamatória e outras, sobre os Sistemas Biológicos) de extratos e compostos isolados.

Categoria: Obrigatória

Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)

Carga horária: 60 horas

Horário: Quintas-feiras, das 7h30 às 12h45min

Período: Quinzenal

Linha: 1

Quantidade de vagas: 05

**FARMA002-FISIOPATOLOGIA INTEGRADA**

Descrição: Discute a aplicação de métodos multidisciplinares ao estudo das alterações produzidas nas doenças ou em processos patológicos, com reprodução de experiências clássicas em modelos experimentais.

Categoria: Obrigatória

Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)

Carga horária: 60 horas  
Horário: Quartas-feiras, das 14h às 17h20min  
Período: Semanal  
Linha: 2  
Quantidade de vagas: 05

#### FARMA014 - UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição: Discute a utilização de medicamentos e estratégias de racionalização do uso de fármacos pela sociedade, enfocando aspectos da farmacoepidemiologia e farmacovigilância através da análise de informações na saúde, nos diferentes níveis de atenção integral à saúde.

Categoria: Optativa  
Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)  
Carga horária: 45 horas  
Horário: Terças-feiras, das 14h às 17h  
Período: Semanal  
Linha: 2  
Quantidade de vagas: 10

#### FARMA016 - QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS E BIOMAS NORDESTINOS

Descrição: Estudar as principais classes de compostos químicos e as vias metabólicas de biomoléculas mais importantes dos recursos naturais.

Categoria: Optativa  
Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)  
Carga horária: 45 horas  
Horário: Segundas-feiras, das 09h10min às 12h30min  
Período: Semanal  
Linha: 1  
Quantidade de vagas: 10

#### FARMA023-BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA AO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO

Descrição: Capacitar o aluno para a análise crítica do diagnóstico utilizando ferramentas da Biologia Molecular, incentivando o interesse científico através da abordagem de temas atuais.

Categoria: Optativa  
Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)  
Carga horária: 45 horas  
Horário: Quintas-feiras, das 7h30 às 12h  
Período: Quinzenal  
Linha: 2  
Quantidade de vagas: 10

#### FARMA027-MECANISMOS DE MORTE CELULAR

Descrição: Apresenta um enfoque nos mecanismos de morte celular (apoptose, autofagia, necrose e outros) e suas vias de ativação. A disciplina irá possibilitar os pós-graduandos a compreender as principais vias de morte celular e metodologias empregadas no estudo de mecanismo de ação de fármacos.

Categoria: Optativa  
Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)  
Carga horária: 30 horas  
Horário: Sextas-feiras, das 14h às 17h20min  
Período: Quinzenal

Linhas: 1 e 2

Quantidade de vagas: 10

### FARMA028-MÉTODOS DE BIOINFORMÁTICA DIRECIONADOS AO PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

Descrição: Apresentar aos discentes o campo da Bioinformática discutindo suas principais vertentes e perspectivas.

Categoria: Optativa

Regime: À distância (Ambiente Virtual na Plataforma *Teams*)

Carga horária: 45 horas

Horário: Sextas-feiras, das 7h30min às 11h30min

Período: Semanal

Linhas: 1 e 2

Quantidade de vagas: 10

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecido ou revalidado, como também discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) conforme item 3.5 deste Edital.

3.2. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

3.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

3.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3.5. É permitida a participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

3.6. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.7. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.8. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.9. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**Anexo 4**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

3.10. Atendendo à Resolução n.º 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.11. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

#### **4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

4.1. Período: **19/02/2021 a 05/03/2021**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **08/03/2021** no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. **Formulário de Inscrição** (*online*) devidamente preenchido (*link* disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>)).

5.2. **Foto** 3x4 recente

5.3. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade** e **CPF**.

5.4. Imagem digitalizada em PDF (frente e verso) do **Diploma de Graduação** legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou atestado de que está cursando o último semestre do curso de graduação em Farmácia ou de área afim emitido pelo representante legal.

5.5. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.6. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, **atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação**.

5.7. Imagem digitalizada em PDF do **Histórico Escolar** da graduação.

5.8. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, CBO 01529, Conta Corrente: 991803-5** ou comprovante de vínculo institucional em PDF do **cabeçalho do último contracheque, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.9. **Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados na ordem do Barema (**Anexo 1**), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve ter sido atualizado nos últimos três meses, a contar da data de inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o *link* automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.10. Declaração de Identidade de Gênero (**Anexo 4**), quando for o caso.

5.11. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem preencher os requisitos abaixo, **devendo todos os documentos serem enviados em um único arquivo em pdf**.

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública; (Imagem digitalizada em PDF do **histórico escolar do Ensino Fundamental e o Ensino Médio**);

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula (**Anexo 2**); (Imagem digitalizada em PDF do **documento exigido para a comprovação da renda bruta**);

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declararem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

5.12. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.13. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição (**Anexo 3**), conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção consistirá das seguintes etapas: Análise da justificativa e Currículo Lattes dos candidatos conforme barema constante neste Edital (**Anexo 1**).

7.2. A critério do docente da disciplina poderá ser realizada entrevista com os candidatos em data e horário a combinar;

7.3. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme informações no (**Anexo 1**), deste Edital, obedecendo aos critérios de vagas no item 2.1.

## **8. RECURSO**

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**Anexo 5**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Análise da justificativa e Currículo *Lattes*.

8.2. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

## **9. RESULTADOS**

9.1. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

9.2. A divulgação da relação dos aprovados nas disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas será feita por ordem de classificação, conforme Art. 6º da Resolução 1.274/2017, da UNEB.

9.3. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Os critérios de desempate para classificação final serão:

10.1.1. Maior pontuação na análise de currículo;

10.1.2. Pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a certificado de frequência e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas a negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação. Assim como servidores docentes, técnico universitário e analista universitário do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia.

## **12. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada no dia **19/03/2021**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), com o assunto: Matrícula Especial – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato.
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;

- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do Diploma de graduação;
- g) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação;
- h) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga na disciplina pleiteada.

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	19/02 a 05/03/2021	Link disponível no site do PPGFARMA: ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> )
Publicação das Inscrições homologadas	08/03/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 17h
Interposição de recurso das Inscrições homologadas	09 e 10/03/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos das Inscrições homologadas	11/03/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes	12/03/2021	Sala virtual na plataforma <i>Microsoft Teams</i> .
Resultado final	15/03/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 17h
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	16 e 17/03/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado após recurso quanto ao resultado final	18/03/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Matrículas	19/03/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Início das aulas	22/03/2021	A confirmar mediante publicação dos decretos estaduais e municipais de prevenção ao coronavírus.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA).

14.5. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de fevereiro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

**ANEXO 1**

**BAREMA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – PPGFARMA 2021.1**

Candidato(a):	
Avaliador 1:	Avaliador 2:

**1. JUSTIFICATIVA**

ASPECTOS AVALIADOS	PM	Av. 1	Av. 2
Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,0		
Clareza	2,0		
Viabilidade para aplicação e adequação dos conteúdos adquiridos ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	2,0		
Aderência	2,0		
Contextualização da justificativa	2,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>		
<b>PARECER AVALIADOR 1:</b> _____ _____			
<b>PARECER AVALIADOR 2:</b> _____ _____			

**2. CURRÍCULO LATTES**

A. FORMAÇÃO	PM	Av. 1	Av. 2
Formação Complementar (cursos com carga horária superior da 60h)	1,0		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PM	Av. 1	Av. 2
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0		
- Gestão (institucional, de processos, planos, panoramas, projetos, etc.) - Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (técnico de laboratório, assessoria/consultoria a empresas ou órgãos representativos de classes e agências de fomento, programação e modelagem computacional, etc.) - Estágios (curriculares e extracurriculares)	2,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>		

C. PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA APLICADA	PM	Av. 1	Av. 2
Participa de Projetos de Pesquisa/Extensão?	1,0		
Participa de Grupo ou Projetos de Pesquisa?	1,0		
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,0		
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>		

Resultado/média:

[1] \_\_\_\_ X (peso3) + [2] \_\_\_\_ X (peso 7): 10=



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

## ANEXO 2

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:**

**a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

**b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

**d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) à vaga  
em disciplina(s) do curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas  
(PPGFARMA), da Universidade do Estado da Bahia, declaro ser portador (a) de necessidades  
especiais, Código Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_, a saber

\_\_\_\_\_ e que, portanto, necessitarei de auxílio durante a  
etapa: \_\_\_\_\_ da seleção, conforme discriminado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

**ANEXO 4**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à vaga em disciplina(s) no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências  
Farmacêuticas (PPGFARMA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo  
Seletivo 2021.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº  
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas  
(PPGFARMA), da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*  
em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) contra resultado da etapa .....  
(especificar a etapa) da Seleção 2021.1 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 20\_\_\_\_\_.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)